

Um responsável pela segurança em obra com as competências mínimas definidas no caderno de encargos;

Um responsável pela qualidade com as competências mínimas definidas no caderno de encargos;

Um responsável pelo acompanhamento ambiental com as competências mínimas definidas no caderno de encargos;

c) Comprovar a adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou cedido por qualquer forma, às suas exigências técnicas;

d) O concorrente deverá ser titular de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que, não sendo titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao modelo de programa de concurso constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista ou, ainda, que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 2 do artigo 15.º do programa de concurso do presente concurso. Este alvará deverá conter as seguintes autorizações: a 2.ª categoria — Obras ferroviárias, de classe que cubra o valor global da proposta e da 1.ª e da 2.ª subcategorias da 1.ª categoria, da 1.ª e da 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, da 1.ª, da 3.ª, da 6.ª, da 7.ª, da 8.ª e da 9.ª subcategorias da 4.ª categoria;

d) São requisitos mínimos de acesso ao concurso, de carácter económico, cumulativos com os demais, os indicados no anexo XII do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso: segurança social: I) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Em qualquer dos casos, aquele documento deve ser acompanhado de II) Declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu; situação tributária: I) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Em qualquer dos casos, aquele documento deve ser acompanhado de: II) Declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

São exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso, formulário de indicadores financeiros em suporte papel e em suporte informático, em anexo ao programa de concurso; relatório e parecer do ROC, quando a empresa esteja obrigada a ter ROC; documento emitido pelo Banco de Portugal, ou cópia do mesmo, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a sua empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal: se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

São exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso, declaração indicando a relação dos quadros da empresa, respectivas habilitações e funções lá desempenhadas, incluindo aqueles que estarão afectos à obra e em que qualidade; declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, realizados nos últimos cinco anos ou em curso, no âmbito do objecto do presente concurso, com apresentação, para cada uma delas, de uma descrição resumida do conteúdo, valor global, grau de participação da empresa ou de cada empresa, no caso de associação de empresas, bem como as actividades próprias e subcontratadas; declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma; declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, com apresentação de *curriculum vitae* e qualificações, indicação de funções a desempenhar para cada um dos recursos técnicos que, em caso de adjudicação, participarão na execução da empreitada; declaração indicando os subempreiteiros a que o concorrente pretende recorrer para a execução da empreitada, acompanhada de: declaração conjunta de compromisso, subscrita pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros propostos; alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que deverá titular as seguintes autorizações: a 2.ª categoria — Obras ferroviárias, de classe que cubra o valor global da proposta e da 1.ª e da 2.ª subcategorias da 1.ª categoria da 1.ª e da 6.ª

subcategorias da 2.ª categoria, da 1.ª, da 3.ª, da 6.ª, da 7.ª, da 8.ª e da 9.ª subcategorias da 4.ª categoria; caso o concorrente não seja titular de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverá apresentar: certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao modelo de programa de concurso constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista ou, ainda, que apresentem: Documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 2 do artigo 15.º do programa de concurso do presente concurso; certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações: 1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido reabilitação; 2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto; 3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto: celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social participadas pelo orçamento da segurança social; celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos; apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários; 4) Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto; balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa; documento comprovativo, do concorrente ou de todos os membros do agrupamento do concorrente, do certificado emitido por organismo independente para a certificação da conformidade de garantia da qualidade, de acordo com a Norma ISO 9001:2000; documento comprovativo, do concorrente ou de todos os membros do agrupamento do concorrente, do certificado emitido por organismo independente para a certificação em ambiente e segurança ou, no caso de o concorrente não possuir essa certificação, deverá apresentar declarações em como cumprirá toda a legislação aplicável, à data da adjudicação, ou que se torne obrigatória durante a execução do contrato. No caso de não apresentar certificação em segurança, o candidato deverá ainda apresentar os recursos, estrutura e processos que possui ou aplicará na execução da empreitada, em caso de adjudicação; organograma da empresa ou de cada empresa, no caso de agrupamento de empresas, indicando a quantidade de recursos humanos por direcção, departamento e ou núcleo da estrutura organizativa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/S □□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Factor preço — 60%;

2 Qualidade técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante CO/2006/76.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04 / 10 / 2006 ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros, no caso de suporte digital, e 500 euros, no caso de suporte papel, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23 / 10 / 2006 ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□ / □□ / □□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□ / □□ / □□□□ ou □□ meses e/ou 06 / 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 7.º, Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Será realizada uma sessão pública de apresentação do projecto pelas 10 horas do dia 6 de Setembro de 2006, no endereço referido em I.1).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

04 / 08 / 2006

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

O Administrador, *Manuel de Oliveira Marques*. 3000213115